

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1317/2025/PGJ

Redistribui cargos de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Pùblico.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "a", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o Ministério Pùblico é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Pùblico foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça, e

CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n. 2025/036028,

RESOLVE:

Art. 1º Os cargos do quadro de provimento efetivo do Ministério Pùblico presentes no Anexo I deste Ato ficam redistribuídos entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º O Anexo I do Ato n. 385/2013/PGJ passa a constar com as alterações apresentadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 3º Os servidores ocupantes dos cargos redistribuídos serão relotados para os órgãos de destino de seus cargos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

ATO N. 1317/2025/PGJ

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
DE		PARA	
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA		GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Analista em Tecnologia da Informação	2	Analista em Tecnologia da Informação	2
DE		PARA	
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA		GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Técnico em Informática	1	Técnico em Informática	1

ATO N. 1.324/2025/PGJ

Altera o Ato n. 545/2024/PGJ, que regulamenta a indenização das despesas de pedágio e de garagem relacionadas ao uso de veículos oficiais no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XVII, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 2025/032268,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 2º do Ato n. 545/2024/PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O requerimento de indenização de despesas será realizado no formulário "Reembolsos" na Central de Serviços, juntando, no mínimo, os seguintes documentos:

....." (NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso I do art. 2º do Ato n. 545/2024/PGJ.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.325/2025/PGJ

Dispõe sobre a adequação dos atos normativos internos do Ministério Público do Estado de Santa Catarina à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e à Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos X e XX, alínea "c" da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a Resolução CNMP n. 281, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público, estabelece em seu art. 156 que os ramos e as unidades do Ministério Público brasileiro deverão a ela adequar todos os seus atos internos; e

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) prevê regras para solução de antinomias entre normas jurídicas, segundo os critérios cronológico, hierárquico e da especialidade;

RESOLVE:

Art. 1º Os atos normativos internos do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, editados a partir da data de publicação deste Ato e que contemplem alguma operação de tratamento de dados pessoais, devem estar adequados à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e à Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os atos normativos internos vigentes na data da publicação deste Ato devem ser interpretados e aplicados em conformidade com a LGPD e com a Resolução CNMP nº 281/2023.

Parágrafo único. Ficam revogados os dispositivos de atos normativos internos que sejam incompatíveis com a LGPD e com a Resolução CNMP n. 281/2023 (art. 2º, § 2º, do Decreto-Lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942).

Art. 3º As dúvidas acerca da aplicação e interpretação da legislação de proteção de dados pessoais podem ser encaminhadas à apreciação do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e ao Escritório de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. Para a constante verificação da adequação dos atos normativos internos, na hipótese de dúvida quanto à conformação de um dispositivo com a legislação de proteção de dados pessoais, poderá ser formulada consulta ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (encarregado@mpsc.mp.br).

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1329/2025/PGJ

Redistribui cargo de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "a", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça, e

CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n. 2025/036985,

RESOLVE:

Art. 1º O cargo do quadro de provimento efetivo do Ministério Público presente no Anexo I deste Ato fica redistribuído entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º O Anexo I do Ato n. 385/2013/PGJ passa a constar com as alterações apresentadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 3º O servidor ocupante do cargo redistribuído será relotado para o órgão de destino de seu cargo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a contar de 14 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I
ATO N. 1329/2025/PGJ

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
DE		PARA	
COORDENADORIA-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		GERÊNCIA DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Técnico do Ministério Público	1	Técnico do Ministério Público	1

ATO N. 1.349/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 19 de novembro de 2025, a servidora **BIANCA LOUISE WAGNER**, matrícula n 617.553-8, do cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.356/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 15 de dezembro de 2025, a servidora **PALOMA CRISTINA TASCA SANTA CLARA**, matrícula n 992.392-6, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.357/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISADORA SILVEIRA BOERI**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 037780/2025, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Nicole Garcia Couto.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Xanxerê, torna pública a **procura por imóvel para locação visando abrigar as Promotorias de Justiça desta Comarca**, expedindo-se o presente aviso para que todo e qualquer interessado possa pleitear a habilitação de imóvel de sua propriedade no procedimento de seleção em andamento, regido pelo Ato n. 909/2022/PGJ, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Os critérios e especificações mínimas estabelecidos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura são:

1. Área construída mínima de **1.000m²** (mil metros quadrados), não computadas as vagas de estacionamento. Poderão ser avaliados imóveis com áreas inferiores, desde que comporte as estruturas necessárias;
2. Mínimo de 8 (oito) banheiros, sendo 1 (um) acessível por andar (caso o espaço conte em dois ou mais pavimentos), ou possibilidade de construção;
3. Copa com pontos de água e esgoto (ou possibilidade de construção);
4. Mínimo de 10 (dez) vagas de estacionamento;
5. Presença de elevador ou plataforma elevatória (ou possibilidade de construção), conforme normas de acessibilidade (em caso de imóveis com dois ou mais pavimentos ou salas em pavimentos localizados acima do nível da rua);
6. Localização em um raio máximo de até 1 (um quilômetro) de distância em relação ao Fórum de Xanxerê;
7. Disponibilidade para a instalação de aparelhos de ar-condicionado *split* e disponibilidade para adaptações nas instalações elétricas, caso necessário;
8. Possibilidade de colocação de divisórias para adequação do espaço conforme as necessidades do Órgão;
9. Atender às normas de acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050 de 2020), notadamente as rampas de acesso, circulação vertical e banheiros;
10. Possua Habite-se e Registro Imobiliário;
11. Atenda aos requisitos legais, especialmente o Art. 7º do Ato n. 909/2022/PGJ;
12. Prazo estimado de locação: **5 (cinco) anos**.

Para a habilitação do imóvel, deve o interessado, nesta primeira etapa, apresentar a seguinte documentação mínima:

a) **Proposta de locação assinada** pelo proprietário ou seu representante legal, com o respectivo valor e os demais custos discriminados (IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, Condomínio);

b) **Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóveis e Habite-se** ou documento que indique a previsão de sua obtenção.

Caso disponha de imóvel que não atenda integralmente às especificações, este poderá ser ofertado, contudo sua análise será realizada apenas na hipótese de ausência de ofertas que atendam a todas as especificações mínimas.

O envio de propostas deverá ocorrer preferencialmente por meio de **formulário eletrônico**, disponível em <https://sga.mpsc.mp.br/atendimento> acessando a opção "**Abertura de Serviços**", "**Solicitações**" e acionar o botão "**Solicitar**" do item **Formulário de Proposta de Locação de Imóvel** (no primeiro acesso será necessário fazer um cadastro simples da pessoa física ou jurídica interessada clicando em "**Criar Conta**").

Qualquer informação complementar ou esclarecimento podem ser obtidos junto à Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Xanxerê, com horário de atendimento ao público das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, no Whatsapp: 49 3382-1544 e e-mail: spjxan@mpsc.mp.br

Confere-se publicidade ao presente aviso por meio dos seguintes expedientes: (I) publicação no mural do Fórum da Comarca e no mural do Ministério Público; (II) publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPSC.

Xanxerê, 19 de novembro de 2025.

MARCOS SCHLICKMANN ALBERTON

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTEIRA N. 1/2025

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANOINHAS, Comarca-Sede da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e pela Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, com suporte nas disposições dos Atos n. 644/2022/PGJ e 803/2024/PGJ,

RESOLVE:

Designar **BRUNO KOCH**, matrícula n. 0634222-1-01, ocupante do cargo de Residente Volante, para, no período de 19 de novembro a 31 de dezembro de 2025, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva/SC, integrante da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

De Canoinhas para Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

ALBERT MEDEIROS KARL

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 6.827/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE**:

DESIGNAR o Doutor **WILSON PAULO MENDONÇA NETO**, matrícula n. 305.190-0, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador Estadual do GAECO; e o Doutor **ELIATAR SILVA JUNIOR**, matrícula n. 378.469-0, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do GAECO - Cyber Gaeco; assim como o servidor **ORLANDO DA SILVA BAPTISTA**, matrícula n. 684.887-7, Coordenador de Tecnologia da Informação, o primeiro na condição de Presidente, para comporem a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR), no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, para o fim do disposto na Resolução CNMP n. 294, de 28 de maio de 2024, cessando os efeitos da Portaria n. 2.794/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.039/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MARCELA PEREIRA GELLER**, matrícula n. 655.330-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Procuradora-Geral de Justiça, para responder, cumulativamente, no dia 15 do mês de dezembro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Pablo Inglêz Sinhori, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.040/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCIO GAI VEIGA**, matrícula n. 391.042-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, para responder, cumulativamente, no dia 16 do mês de dezembro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Pablo Inglêz Sinhori, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.041/2025

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, do

Ato n. 361/2021, e nos termos do art. 2º do Ato n. 582/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir do dia 14 de novembro de 2025, a servidora **KELI SOARES DE ANHAIA**, matrícula n. 318.121-9, Técnica do Ministério Público, da Coordenadoria de Planejamento (COPLAN) - Setor de Escritório de Processos para a Coordenadoria de Recursos Humanos - Setor de Provimento de Cargos (SEPROV), conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/036985.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTRARIA N. 7048/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 13 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.754/2025, que designou o Doutor **ELIAS ALBINO DE MEDEIROS SOBRINHO**, matrícula n. 658.864-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca - Fórum.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTRARIA N. 7049/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Imbituba	Coordenador Administrativo	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva	21/11 a 21/11
Mondai	Coordenador Administrativo	969.292-4	Priscila Rosário Franco	14/11 a 14/11
Trombudo Central	Coordenador Administrativo	391.453-4	Thiago Moura Furtado	21/11 a 21/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTRARIA N. 7051/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Curitibanos	Coordenador Administrativo	658.934-0	Mariana Pagnan Silva de Faria	27/11 a 28/11

Joaçaba	Coordenador Administrativo	329.043-3	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro	14/11 a 14/11
---------	----------------------------	-----------	---	---------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7052/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de novembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Criciúma - Fórum	Coordenador Administrativo	000.117-1	Luiz Augusto Farias Nagel	13/11 a 13/11
Curitibanos	Coordenador Administrativo	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches	27/11 a 28/11
Imbituba	Coordenador Administrativo	340.950-3	Symone Leite	21/11 a 21/11
Joaçaba	Coordenador Administrativo	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	14/11 a 14/11
Mondáí	Coordenador Administrativo	959.798-0	Guinter de França Nast	14/11 a 14/11
Trombudo Central	Coordenador Administrativo	928.593-8	Juliano Antonio Vieira	21/11 a 21/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.059/2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor DIOGO LUIZ DESCHAMPS, matrícula n. 371.586-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Joinville - GAEKO/Joinville, para responder, cumulativamente, no período de 1º a 19 do mês de dezembro do corrente ano, pela Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Criciúma - GAEKO/Criciúma, em razão do afastamento do Doutor Marcelo Francisco da Silva.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.083/2025

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso VI, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir do dia 13 de novembro de 2025, o servidor AUGUSTO CASTELAN CARLSON, matrícula n. 657.032-1, Analista em Tecnologia da Informação, da Gerência de Infraestrutura Tecnológica (GETEC) para a Gerência de Segurança da Informação e Gestão de Riscos (GESEG), conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/036028.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N. 7.087/2025

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso VI, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir do dia 13 de novembro de 2025, o servidor **THIAGO LUIZ TORQUATO**, matrícula n. 657.059-3, Técnico em Informática, da Gerência de Infraestrutura Tecnológica (GETEC) para a Gerência de Segurança da Informação e Gestão de Riscos (GESEG), conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/036028.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N. 7.088/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 20 e 21 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.593/2025, que designou ao Doutor **MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO DE CAMILLO**, matrícula n. 357.593-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, para responder, cumulativamente, pela 14ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.089/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 17 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.593/2025, que designou a Doutora **ANDREA MACHADO SPECK**, matrícula n. 000.103-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Especial da Comarca da Capital, para responder pela 41ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.090/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 28 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.718/2025, que designou o Doutor **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA NETO**, matrícula n. 633.703-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder pela 36ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.093/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de novembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ANCHIETA	PJ	632.394-4	Thiago Ruano Toassi Costa (Dias 21 e 24)
CAMBORIÚ	3ª PJ	321.030-8 372.063-2	Luis Felipe de Oliveira Czesnat (Dias 17 e 18) Tehane Tavares Fenner (Dia 19)
CAPITAL	36ª PJ	627.751-9	Mayara Loebmann Perez (Dia 28)
	41ª PJ	215.092-1	Havah Emilia Piccinini de Araújo (Dia 17)
ITAJAÍ	12ª PJ	357.971-9	Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa (Dia 17)
	15ª PJ	357.596-9	André Braga de Araújo (Dia 21)
JARAGUÁ DO SUL	4ª PJ	357.975-1 340.615-6	Guilherme Luis Lutz Morelli (Dias 17 e 18) Marina Saadé Laux (Dia 19)
JOINVILLE	21ª PJ	693.975-9	Barbara Machado Moura Fonseca (De 17 a 19)
VIDEIRA	2ª PJ	685.032-4	Laura Ayub Salvatori (De 17 a 19)
XAXIM	1ª PJ	684.729-3	Roberta Seitenfuss (Dia 21)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7099/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 21 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou o Doutor **RODRIGO DEZENGRINI**, matrícula n. 684.721-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7100/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Anchieta	Coordenador Administrativo	959.798-0	Guinter de França Nast	24/11 a 24/11
	Coordenador Administrativo	959.798-0	Guinter de França Nast	21/11 a 21/11
Camboriú	Coordenador Administrativo	358.154-3	Greicia Malheiros da Rosa	17/11 a 19/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7101/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de novembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Anchieta	Coordenador Administrativo	632.394-4	Thiago Ruano Toassi Costa	24/11 a 24/11
	Coordenador Administrativo	632.394-4	Thiago Ruano Toassi Costa	21/11 a 21/11
Camboriú	Coordenador Administrativo	321.030-8	Luis Felipe de Oliveira Czesnat	17/11 a 19/11
Xaxim	Coordenador Administrativo	684.729-3	Roberta Seitenfuss	21/11 a 21/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.126/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MARIANA MOCELIN**, matrícula n. 684.906-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Braço do Norte, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de novembro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de Braço do Norte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.127/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de novembro de 2025, pela 9ª PJ da Comarca de Jaraguá do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.129/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do

Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JACKSON GOLONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 28 do mês de novembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTRARIA N. 7.130/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **FRANCIELI FIORIN**, matrícula n. 358.350-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª PJ da Comarca de Joaçaba, para responder, em colaboração, no dia 18 do mês de novembro de 2025, pela PJ da Comarca de Catanduvas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTRARIA N. 7.131/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JÚLIA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**, matrícula n. 357.734-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 7ª PJ da Comarca de Palhoça, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de novembro de 2025, pela 8ª PJ da Comarca de Palhoça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTRARIA N. 7.132/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **VINÍCIUS SILVA PEIXOTO**, matrícula n. 684.987-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de São Joaquim, para responder, em colaboração, no dia 18 do mês de novembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de São Joaquim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7.133/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 19 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.593/2025, que designou a Doutora **JÚLIA FERREIRA SANTOS**, matrícula n. 633.707-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó, para responder, cumulativamente, pela 1ª e 11ª Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7.134/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 21 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.825/2025, que designou o Doutor **ALBERT MEDEIROS KARL**, matrícula n. 685.023-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, para responder, cumulativamente, pela 4ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7.135/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de novembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CANOINHAS	1ª PJ	685.034-0	Marcos José Ferreira da Cruz (Dia 21)
	4ª PJ	685.034-0	Marcos José Ferreira da Cruz (Dia 21)
CHAPECÓ	1ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 19)
	11ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 19)
	14ª PJ	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior (Dia 21)
NAVEGANTES	4ª PJ	340.965-1	Renata de Souza Lima (Dia 19)
PALHOÇA	2ª PJ	321.022-7	Caroline Cristine Eller (Dia 21)
	3ª PJ	321.022-7	Caroline Cristine Eller (Dia 19)
SÃO JOÃO BATISTA	1ª PJ	391.261-2	Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting (Dia 21)
TIMBÓ	1ª PJ	357.937-9	Tiago Davi Schmitt (Dia 18)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.139/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **CESAR AUGUSTO ENGEL**, matrícula n. 312.013-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 13^a PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de novembro de 2025, pela 2^a PJ da Comarca de Navegantes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.140/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **WAGNER PIRES KURODA**, matrícula n. 340.671-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 7^a PJ da Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 18 do mês de novembro de 2025, pela 16^a PJ da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.142/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LAURA EMELIANNE NORONHA PIN**, matrícula n. 633.056-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 14^a Circunscrição do Ministério Pùblico, com sede na Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de novembro de 2025, pela 3^a PJ da Comarca de Mafra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7143/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Brusque	Coordenador Administrativo	340.422-6	Cristiano José Gomes	29/11 a 30/11
	Coordenador Administrativo	340.422-6	Cristiano José Gomes	18/11 a 24/11
São João Batista	Coordenador Administrativo	305.138-2	Nilton Exterkoetter	21/11 a 21/11

Timbó	Coordenador Administrativo	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	18/11 a 18/11
-------	----------------------------	-----------	--	---------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7144/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 25 a 28 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.992/2025, que designou o Doutor **CRISTIANO JOSÉ GOMES**, matrícula n. 340.422-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7145/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 21 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.836/2025, que designou o Doutor **ALBERT MEDEIROS KARL**, matrícula n. 685.023-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7146/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de novembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Brusque	Coordenador Administrativo	372.067-5	Fernanda Crevanzi Vailati	18/11 a 20/11
	Coordenador Administrativo	963.937-3	Louise Schneider Lersch	21/11 a 21/11
Canoinhas	Coordenador Administrativo	685.034-0	Marcos José Ferreira da Cruz	21/11 a 21/11
São João Batista	Coordenador Administrativo	391.261-2	Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting	21/11 a 21/11
Timbó	Coordenador Administrativo	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	18/11 a 18/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7147/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DANIEL WESTPHAL TAYLOR**, matrícula n. 340.668-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, para exercer no período de 22 a 30 do mês de novembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7.148/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LETÍCIA VINOTTI DA SILVA**, matrícula n. 372.315-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Capivari de Baixo, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de novembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Videira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7.149/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCELO SEBASTIÃO NETTO DE CAMPOS**, matrícula n. 391.032-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 23ª PJ da Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 13 do mês de novembro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de São Francisco do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7.151/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **SIMONE RODRIGUES DA ROSA**, matrícula n. 974.331-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de novembro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTRARIA N. 7155/2025

Estabelece horário único de expediente no Ministério Público de Santa Catarina, no período de 7 a 31 de janeiro de 2026.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos XIX, alínea "f", e XX, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário único de expediente no Ministério Público do Estado de Santa Catarina, das 12h às 19h, no período de 7 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA N. 7156/2025

Suspender o expediente, os prazos dos procedimentos extrajudiciais e os prazos dos processos administrativos no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos XIX, alínea "f", e XX, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a edição da Resolução TJ n. 30, de 15 de outubro de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que suspende o expediente forense no período de 22 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, e os prazos judiciais no período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO a existência de plantões dos membros do Ministério Público e nos setores considerados essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina:

I - o expediente, no período de 22 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, inclusive;

II - os prazos dos procedimentos extrajudiciais relacionados às atividades dos órgãos de execução, no período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, inclusive; e

III - os prazos dos processos administrativos relacionados às atividades dos órgãos de apoio técnico e administrativo, no período de 22 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, inclusive.

Art. 2º Durante o período de recesso, as Promotorias de Justiça, as Procuradorias de Justiça e os setores administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça manterão plantão na forma do Ato n. 614/2022/PGJ e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**ATO N. 1350/2025/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

PROMOVER, por merecimento, a Doutora **ANA CAROLINA SCHMITT**, matrícula n. 992.890-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, para o cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Joaquim, vago em decorrência da remoção da Doutora Vanessa Wendhausen Cavallazzi para o cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1351/2025/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por merecimento, o Doutor **FELIPE SCHMIDT**, matrícula n. 658.802-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de São José, vago em decorrência da opção da Doutora Marina Modesto Rebelo para o cargo de Promotora de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1352/2025/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por merecimento, o Doutor **DIMITRI FERNANDES**, matrícula n. 371.733-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari, para o cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, vago em decorrência da opção do Doutor Leonardo Lorenzson para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1353/2025/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por antiguidade, o Doutor **DOUGLAS DELLAZARI**, matrícula n. 390.832-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal, para o cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba, vago em decorrência da instalação da dita PJ, por meio da publicação do Ato n. 1284/2025/PGJ.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1354/2025/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

PROMOVER, por merecimento, a Doutora **JULIANA DEGRAF MENDES**, matrícula n. 658.929-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho, para o cargo de Promotora de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, vago em decorrência da remoção da Doutora Roberta Trentini Machado Gonçalves para o cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1355/2025/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por merecimento, o Doutor **VICTOR ABRAS SIQUEIRA**, matrícula n. 684.844-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari, vago em decorrência da instalação da dita PJ, por meio da publicação do Ato n. 1292/2025/PGJ.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 00295/2025/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 56 da Lei Complementar n. 738 de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, as inscrições para a eleição da *Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público*, observado o disposto nos artigos 7º a 10º da Resolução n. 002/2025/CSMP, bem como do artigo 35, inciso XVI da Lei Complementar n. 738/2019.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA N. 1298

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária presencial, realizada no dia dezenove de novembro de 2025, às dezesseis horas, deliberou o seguinte: **1. MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA**. 1.1 - Indicação no concurso de **promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Joaquim, de Relatoria do Conselheiro Carlos Henrique Fernandes**. Indicadas, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Ana Carolina Schmitt, Analú Librelato Longo e Vanessa Rodrigues Ferreira. Das indicadas acima, foi promovida a Doutora Ana Carolina Schmitt. 1.2 - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de São José, de Relatoria do Conselheiro Paulo Antonio Locatelli**. Deu-se, por impedido, o Conselheiro Ary Capella Neto. Indicados, por unanimidade dos votantes, o Promotor de Justiça Felipe Schmidt, a Promotora de Justiça Chimelly Louise de Resenes Marcon e o Promotor de Justiça Fred Anderson Vicente. Dos indicados acima, foi removido o Doutor Felipe Schmidt. 1.3 - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, de Relatoria do Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho**. Indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Dimitri Fernandes, único candidato inscrito. 1.4 - Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba**. Indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Douglas Dellazari. 1.5 - Indicação no concurso de **promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, de Relatoria do Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin**. Indicados, por unanimidade, a Promotora de Justiça Juliana Degraf Mendes e os Promotores de Justiça Thiago Naspolini Berenhauser e Marcos Schlickmann Alberton. Dos indicados acima, foi promovida a Doutora Juliana Degraf Mendes. 1.6 - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari, de Relatoria do Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães**. Indicados, por unanimidade, os Promotores de Justiça Victor Abras Siqueira e Caio Rothsahl Botelho. Dos indicados acima, foi removido o Doutor Victor Abras Siqueira. **2. OUTRAS DELIBERAÇÕES** - 2.1 - Deliberação sobre o **relatório circunstanciado final de estágio probatório do Promotor de Justiça Rafael Rauen Canto, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães**. O eg. Conselho Superior, por unanimidade, acolheu o voto do Relator pelo vitaliciamento do Promotor de Justiça Rafael Rauen Canto em 25/12/2025, se nenhum impedimento sobrevier até a data aprazada.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00163720-0

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lailo Santos de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio simples. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 16/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00523939-7 (SIG) E 5020946-73.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Pereira Maia Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 19/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062219-2

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Conclusão: Notícia de Fato. Comunicação de suposta conduta funcional irregular atribuída a servidor municipal. Providências administrativas já adotadas pela municipalidade. Instauração de processo administrativo disciplinar. Atuação discricionária da Administração Pública. Inexistência de interesse ministerial superveniente na seara da moralidade administrativa. Impossibilidade de ingerência do Ministério Público na esfera de conveniência e oportunidade administrativa. Observância ao princípio da separação dos poderes (art. 2º da CRFB/1988). Indeferimento. Remessa à promotoria com atribuição criminal para avaliação de eventual tipicidade penal.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004968-8

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/11/2025

Parte: Rafael Netto.

Objeto: apurar a atuação irregular de Rafael Netto na área da saúde, mediante a realização de procedimento médico de transplante capilar, em ambiente sem centro cirúrgico ambulatorial no estabelecimento Med Menosso, localizado na Rua 2300, n. 1100, esquina com a 4ª Avenida, Centro, Balneário Camboriú.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004995-5

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Parte: Fhobus Administradora e Participações Ltda.

Objeto: apurar, possível prática de propaganda enganosa por parte da empresa Fhobus Administradora e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 43.003.652/0001-92, localizada na Rua Bruno Silva, n. 219, apartamento 101, Bairro Pioneiros, nesta cidade, nos termos do art. 37, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054852-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo e a quem mais interessar.

O noticiante acima fica, pelo presente edital, cientificado da decisão abaixo e poderá formular recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste expediente, conforme o artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ. As razões ou os documentos podem ser enviados para o correio eletrônico da 12ª Promotoria de Justiça da Capital, em formato PDF, qual seja: capital12pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada a partir de representação na 4ª Promotoria de Justiça de Xanxerê, a fim de apurar possível irregularidade consistente na acumulação indevida de cargos pelo Delegado de Polícia Civil Fernando Callfass, que exerce simultaneamente função pública de direção na Polícia Civil e cargo de presidente da Cooperativa Privada Sicoob Credimoc, questionando-se incompatibilidade de horários e potencial conflito de interesses. Diante da inexistência de fundamento para a instauração de Inquérito Civil ou de ajuizamento de Ação Civil.

Membro do Ministério Público: Marcelo Gomes Silva

Data: 17/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00380110-2 E 5015012-70.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: I. B. Z., genitora de M. T. Z.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00432514-9 E 5017091-22.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Felipe Daltoe.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00496137-1 E 5019549-12.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. M. R. de M., genitora de G. H. W. de M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00505587-0 E 5019920-73.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jessica Della Giustina Engel.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00517280-0 E 5020378-90.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanio Luiz Lemos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Rodrigo Millen Carlin
Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00517432-0 E 5020390-07.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson dos Santos de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804, Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Rodrigo Millen Carlin
Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00517447-5 E 5020380-60.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daberton Alexander Correa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Rodrigo Millen Carlin
Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00227299-7 (SIG) E 5036888-91.2025.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mateus Cardoso Petreca.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Gustavo Wiggers
Data: 4/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00332492-1 E 5046934-42.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: H. C. da S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de abandono de incapaz. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00376363-5 E 5052410-61.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: G. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de importunação sexual. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00450255-0/ 5060560-31.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. C. S. R., na condição de representante legal de S.R.S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, sala 902, Ed. Vintage, Centro, Florianópolis/SC, 88010-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 136, § 3º, do CP. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00503027-9 E 5065824-29.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andressa Bianchini Fraga.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5011143-83.2025.8.24.0064 E SIG/MP N. 08.2025.00221548-4**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 39ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Wirth.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rayane Santana Freitas

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5021641-31.2023.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: a coletividade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: Telefone (48) 3330-2128, e-mail Capital28PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 1º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: meio ambiente. Crime ambiental. Poluição sonora. Art. 54, *caput*, Lei n. 9.605/1998. Ausência de elementos mínimos de materialidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

Data: 14/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5044376-97.2025.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: G. N. de F.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, n. 30, sala 802, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de estupro por W. C. em 24/8/2021 contra G. N. de F. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 17/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5053499-22.2025.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: N. B. da R.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e

poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail capital17pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, n. 30, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de estupro de vulnerável por C. A. L. da R. contra L. R. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada.

Membro do Ministério Pùblico: Gilberto Polli

Data: 20/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5060706-72.2025.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: W.C.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de estupro por W. C. em 24/8/2021 contra G. N. de F. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada.

Membro do Ministério Pùblico: Gilberto Polli.

Data: 17/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**SINDICÂNCIA N. 08.2025.00502932-8 E 5019779-54.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Carlos Peixoto da Silva Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Rodrigo Millen Carlin

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**SINDICÂNCIA N. 08.2025.00503095-7 E 5019789-98.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lea Moraes dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Rodrigo Millen Carlin

Data: 18/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001339-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Partes: Secretaria de Estado da Administração e representantes.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível preterição de nomeação de aprovados em concurso público, ante o chamamento de servidores admitidos em caráter temporário. Alegação de necessidade urgente, temporária e específica de contadores. Expedição de Recomendação para regularização da situação. Negativa inicial seguida, entretanto, de rescisão contratual posterior dos temporários. Nomeação de 25 aprovados para cargos de provimento efetivo. Concurso dentro do prazo de validade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marcelo Gomes Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005013-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Partes: PR Imóveis Ltda. e Renato Rodrigues Rita.

Objeto: apurar o corte de espécime arbóreo sem autorização do órgão ambiental, na Rua Felipe Schmidt, n. 470, Largo Fagundes, Garagem, Centro, nesta Capital, Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008885-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Fundação dos Administradores de Santa Catarina (FUNDASC).

Objeto: examinar a prestação de contas anual da Fundação dos Administradores de Santa Catarina (FUNDASC), relativa ao exercício financeiro de 2024.

Membro do Ministério Público: Marcelo de Tarso Zanellato

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008888-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Fundação Açoriana Para o Controle da AIDS (FAÇA).

Objeto: examinar a prestação de contas anual da Fundação Açoriana para o Controle da AIDS (FAÇA), relativa ao exercício financeiro de 2024.

Membro do Ministério Público: Marcelo de Tarso Zanellato

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008891-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Fundação Gravatah.

Objeto: examinar a prestação de contas anual da Fundação Gravatah, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Membro do Ministério Público: Marcelo de Tarso Zanellato

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008892-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Fundação Instituto de Extensão e Pesquisas Educacionais (FIEPE).

Objeto: examinar a prestação de contas anual da Fundação Instituto de Extensão e Pesquisas Educacionais (FIEPE), relativa ao exercício financeiro de 2024.

Membro do Ministério Público: Marcelo de Tarso Zanellato

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008894-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Fundação de Ensino Técnico de Santa Catarina (FETESC).

Objeto: examinar a prestação de contas anual da Fundação de Ensino Técnico de Santa Catarina (FETESC), relativa ao exercício financeiro de 2024.

Membro do Ministério Público: Marcelo de Tarso Zanellato

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005016-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/11/2025

Partes: União Florianopolitana Entidades Comunitárias de Florianópolis (UFECO), Associação do Bairro Itacorubi (ABI), Conselho Comunitário do Jardim Cidade Universitária (CONJARDIM), Associação de Moradores de Coqueiros (PRÓ-COQUEIROS), Associação de Moradores Renovação Ingleses e Santinho (AMORIS), Município de Florianópolis e Comitê Gestor do Plano Diretor Municipal.

Objeto: apurar a criação do Comitê Gestor do Plano Diretor Municipal (CG do PDM), por meio do Decreto n. 26.160/2024, sem a devida participação popular.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00358682-0 (SIG) E 5025367-04.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cynthia Lis Zerpa Urreta.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 11/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00381220-6 (SIG) E 5026409-88.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eldira Sperotto Tramontina.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 15/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00397695-3 (SIG) E 5027262-97.2024.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucilene Carvalho de Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 14/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00428424-8 (SIG) E 5029459-25.2024.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dilneia Ignara Alves Maia Pacheco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 10/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00232614-5 (SIG) E 5015744-76.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Raquel Barros de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, E-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Passo dos Fortes - Fórum de Chapecó - Chapecó/SC - CEP: 89805900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 9/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00240126-2 (SIG) E 5016354-44.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Domingas Cardoso dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Passo dos Fortes - Fórum de Chapecó - Chapecó - CEP: 89805900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 14/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00234533-1 (SIG) E 5015990-72.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marlene Machado Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 14/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059433-5**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maristela Matos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar representação de falta de acessibilidade em estabelecimento comercial. Encerramento das atividades do estabelecimento no local indicado. Emissão de termo de ocorrência e inspeção pela falta de "Habite-se" do imóvel. Indeferimento do pedido de instauração de investigação. Ausência de ameaça ou lesão a direito

tutelado pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Cristiane Weimer

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00445516-2**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valcir Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Chapecó - CEP 89805-900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das infrações de desobediência, lesão corporal de natureza leve e ameaça. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 14/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00294396-6 (SIG) E 5018317-18.2024.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas Jorge Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9169-1455, e-mail: criciuma01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gabriela Basso Alpini

Data: 21/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00441924-0 (SIG) E 5025451-96.2024.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wéilton Marcelo dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9169-1455, e-mail: criciuma01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n. - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 29/7/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058125-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 18/11/2025.

Conclusão: apurar possível assédio moral supostamente praticado por diretores escolares durante o período de vínculo do(a) servidor(a) na rede municipal de ensino. Ausência de elementos de configuração. Indeferimento de instauração de procedimento.

Membro do Ministério Público: Daniele Garcia Moritz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00528939-8 E EPROC 5018701-93.2025.8.24.0036**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Luciano Joaquim da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no art. 330 do Código Penal, imputado a Luciano Joaquim da Silva [...]. Analisando detidamente os autos, infere-se que, no dia dos fatos, quando realizada abordagem do autor, este não teria acatado as ordens proferidas pelos Policiais Militares, no caso, para permanecer em posição de revista [...]. Posto isso, constata-se que o delito previsto no art. 330 do Código Penal não está configurado [...]. Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 17/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00529014-0 / EPROC 5018707-03.2025.8.24.0036/**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Elcio Matozo de Oliveira e Jardel Bandeira da Silva

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicadas da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, da infração penal prevista no artigo 330 do Código Penal, supostamente perpetrada por Elcio Matozo de Oliveira e Jardel Bandeira da Silva [...] 1. Da desobediência (art. 330 do Código Penal) [...] Atinente à suposta desobediência, os fatos são materialmente atípicos, porquanto não houve emanação de ordem de funcionário público que seja formalmente legal, mas apenas um comando da Polícia Militar para que os autores saíssem do lugar, um espaço aberto ao público, contexto que não se reveste da legalidade exigida pelo tipo penal do artigo 330 do Código Penal [...] Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal [...].

Membro do Ministério Público: Rafael P. Sampaio

Data: 17/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00005753-1

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Parte: Município de Jaraguá do Sul.

Conclusão: conclui-se que as recomendações foram integralmente atendidas, não se verificando a necessidade de adoção de outras providências pelo Ministério Público, não havendo fundamentos para a propositura de ação judicial, motivo pelo qual promovo o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Alexandre Schmitt dos Santos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5001534-12.2025.8.24.0538 (SIG) E 08.2025.00163513-9 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Soraia da Cruz Laugesen e Claudineia dos Santos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99197-6826, E-mail: joinville01pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaçú - Fórum de Joinville - Saguaçú - Joinville/SC - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Ana Paula Destri Pavan

Data: 11/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2025.00510743-1 E 5005301-58.2025.8.24.0538**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Luiz de Araujo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Sergio Ricardo Joesting

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00581103-2 (SIG) E 5002109-54.2024.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valeria Cristina Herms.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9197-6826, e-mail: joinville01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçú - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Adriane Nicoli Graciano

Data: 11/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00124477-2 (SIG) E 5001160-93.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvio Mário da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9197-6826, e-mail: joinville01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçú - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 26/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001592-15.2025.8.24.0538 (SIG) E 08.2025.00170936-0 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matheus Henrique da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99197-6826, E-mail: joinville01pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaçú - Fórum de Joinville - Saguaçú - Joinville/SC - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

Data: 31/7/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004974-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Parte: Mariana Simonato Lorenzini.

Objeto: apurar possível emissão de atestados médicos falsos, com a finalidade de justificar ausências laborais na Unidade de Pronto Atendimento de Joinville, em virtude de exercer, concomitantemente, atividades como médica residente em cirurgia oncológica no Hospital Erasto Gaertner, situado no Município de Curitiba.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004796-0

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/11/2025

Partes: J. H. P. e F. H. U.

Conclusão: desvio de função de servidores. Solução intercorrente. Encaminhamento para o desempenho das funções atreladas aos cargos públicos que ocupam. Adequação de funções de cargos públicos para o desempenho de atividades na ROMU. Alterações legislativas. Conformação das atribuições dos cargos às novas atividades. Modificações das atribuições que não alteram a essência das funções dos cargos. Mera adequação às novas demandas. Revogação da instrução normativa que previa poderes de polícia sobre pessoas à ROMU. Readequação das funções do órgão. Resolução intercorrente. Ausência de justa causa para a manutenção das investigações neste órgão ministerial ou para propositura de ações judiciais. Arquivamento com remessa ao Conselho Superior do Ministério público.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001086-6**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marinês Bueno da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2024.00001086-6.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para realizar o levantamento adequado das intervenções e tomar providências, em conjunto, relativamente a três edificações construídas em Área de Preservação Permanente (APP) (margem de curso d'água e zoneamento municipal) e na Área de Proteção Ambiental (APA) do Entorno Costeiro, sem autorização dos órgãos competentes. Adoção de providência satisfatória por parte do Município de Palhoça. Demolição sumária das edificações. Cessação do dano ambiental. Pretensa recuperação do passivo e responsabilização dos investigados veiculadas em ações judiciais e procedimento próprio. Ausência de fundamento para propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

Data: 14/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001086-6**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marinês Bueno da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2024.00001086-6.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para realizar o levantamento adequado das intervenções e tomar providências, em conjunto, relativamente a três edificações construídas em Área de Preservação Permanente (APP) (margem de curso d'água e zoneamento municipal) e na Área de Proteção Ambiental (APA) do Entorno Costeiro, sem autorização dos órgãos competentes. Adoção de providência satisfatória por parte do Município de Palhoça. Demolição sumária das edificações. Cessação do dano ambiental. Pretensa recuperação do passivo e responsabilização dos investigados veiculadas em ações judiciais e procedimento próprio. Ausência de fundamento para propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

Data: 14/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00580690-7 (SIG) E 5006454-51.2024.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Márcio José Gonçalves Eger e Sarana Fernanda Bricks.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 28/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00402307-1 (SIG) E 5019038-55.2025.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Alexandre Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 21/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050544-1

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Pereira.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada com o objetivo de apurar a ausência de providências da Fundação Cambirela do Meio Ambiente quanto à representação referente a possível existência de vazamento de esgoto na casa vizinha da Rua Germano Spricigo, n. 922, Bairro Caminho Novo, em Palhoça. Foi incompreensível ou desprovido de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atendeu à intimação para complementá-la ou não foi possível contatá-lo, e por não haver fundamento jurídico novo que justifique a reabertura de discussão sobre o tema, indeferimento, nos termos do art. 7º, inciso III, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059041-7

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rubia Amorim dos Santos da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar possível ausência de vaga escolar para a estudante S. A. D. S. D. R. Após análise dos documentos apresentados e consulta aos sistemas educacionais, verificou-se que a aluna está regularmente matriculada na E.B. Abílio Manoel de Abreu, no 6º ano do Ensino Fundamental, período vespertino, para o ano letivo de 2025, fato confirmado pela responsável. Diante da garantia ao direito à educação, não se faz necessária a adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais, razão pela qual foi indeferida a presente Notícia de Fato, nos termos do artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

Data: 18/11/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00336908-8 (SIG) E 5014695-84.2023.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Messias Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoaca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 3/11/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00336908-8 (SIG) E 5014695-84.2023.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daiana Cecília da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoaca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 3/11/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00508817-2 (SIG) E 5023784-63.2025.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ewerton Moreira Negrão.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoaca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 3/11/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00508327-7 (SIG) E 5023762-05.2025.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo de Souza Alceno.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoaca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

processos).

Membro do Ministério Pùblico: Júlio Fumo Fernandes

Data: 31/10/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00508327-7 (SIG) E 5023762-05.2025.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daiana Cecília da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar iresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoça10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Júlio Fumo Fernandes

Data: 3/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00427137-9**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanda Farias Schaffer.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua iresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail SaoJose11PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, n. 1938 - Ed. Mercury, 1º Andar - Sala 104 - Barreiros, São José - CEP 88117-331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 98 do Estatuto da Pessoa Idosa. Promoção de arquivamento diante da ausência de justa causa para a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: André Teixeira Milioli

Data: 18/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÙBLICO N. 06.2022.00001121-3

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/11/2025

Partes: Marco Aurélio Boabaid Filho e Condomínio Bosque das Mansões.

Conclusão: arquivado em razão da ausência de justa causa para o prosseguimento.

Membro do Ministério Pùblico: Raul de Araujo Santos Neto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00173133-0 (SIG) E 5005080-22.2025.8.24.0006(EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniela Gertrudes Silva Inácio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento,

bastando, para tanto, encaminhar irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail spjbarraVelha@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Fernanda Golin Luiggi

Data: 11/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00533061-5

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Eduardo Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e de elementos mínimos de corroboração do alegado e insuficiência de elementos para comprovar de forma objetiva o teor das ameaças atribuídas ao investigado, inexistindo justa causa para o prosseguimento da persecução penal.

Membro do Ministério Pùblico: Mariana Mocelin

Data: 15/11/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003857-6

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 5ª Promotoria de Justiça

Parte: Sérgio Martins Constantino.

Objeto: apurar dano ambiental ocorrido, no dia 26/10/2016, em área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), no imóvel localizado no Assentamento Hermínio Gonçalves, interior do Município de Caçador, em que houve a supressão de vegetação nativa, inclusive em área de preservação permanente, por Sérgio Martins Constantino, sem autorização do Órgão ambiental competente.

Membro do Ministério Pùblico: Alceu Rocha

Data: 17/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050678-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Enic Notícias, Leonel Arcângelo Pavan, a coletividade e a quem possa interessar.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e que poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Pùblico, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Pùblico (Conselho Superior do Ministério Pùblico, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: "Notícia de Fato instaurada para apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente na suposta promoção de empreendimento privado mediante utilização da visibilidade inerente ao cargo de prefeito municipal. Inexistência de elementos de prova que indiquem a prática de ato de improbidade administrativa. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 7/11/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058426-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/11/2025

Partes: Município de Camboriú, Marcos Guilherme da Silva, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a legalidade dos atos municipais que impõem exigências supostamente ilegais para a abertura de empresas, em especial aquelas de baixo risco, além da demora excessiva na emissão de licenças.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00061093-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/11/2025

Partes: Cleni Vieira Ramos Landim, Marcia de tal, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível prática de assédio moral praticado, em tese, pela servidora Márcia de tal e suposta utilização de equipamento público para fins particulares.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008076-7

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: A.M.G.F. e Município de Camboriú.

Objeto: apurar eventual situação de risco físico e mental à qual a idosa A.M.G.F. possa se encontrar submetida.

Membra do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008278-7

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) II de Camboriú e Município de Camboriú.

Objeto: apurar eventual situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa A.Z.S.

Membra do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008279-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: Claudia Regina Dutra e Município de Camboriú.

Objeto: apurar eventuais omissões do Município de Camboriú quanto ao fornecimento dos tratamentos necessários a Oziel Borges de Assis, garantindo-lhe o efetivo acesso à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Membra do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008420-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Camboriú.

Objeto: acompanhar o cumprimento da sentença proferida no EPROC n. 5003218-54.2023.8.24.0113 - ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público contra o Município de Camboriú/SC, referente à fila de espera dos serviços de "Psicologia Geral" no Município.

Membra do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008930-3

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Parte: Fundação Lar da Terceira Idade Padre Antonio Luiz Dias.

Objeto: acompanhar fiscalização realizada na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Fundação Lar da Terceira Idade Padre Antonio Luiz Dias.

Membra do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008933-6

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Parte: Geriátrico Parque das Tucaneiras.

Objeto: acompanhar fiscalização realizada na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Geriátrico Parque das Tucaneiras.

Membra do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008946-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: Acolher Residência Inclusiva e Município de Camboriú.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a continuidade da prestação de serviço essencial a quatro municípios acolhidos na Acolher Residência Inclusiva, prevenindo qualquer descontinuidade do acolhimento institucional.

Membra do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004903-3

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Nelson Gasperin Junior, Marciano Roden, Renata Granemann Carlesso, Janaína Patricia Foscarini, Deisi Salmoria Pires, Schmitt Empreendimentos e Serviços Ltda. e Município de Vargem.

Objeto: apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado por agentes públicos no Município de Vargem, consistente na preterição da ordem cronológica constitucional de pagamento de precatórios (art. 100, § 6º, da CF/1988), mediante pagamento do Precatório n. 5073156-53.2024.8.24.0000, em favor da empresa Schmitt Empreendimentos e Serviços Ltda., que ocupava a 29ª posição na lista unificada, em detrimento de 28 credores com precedência cronológica, bem como verificar a responsabilidade do gestor público, em possível violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (art. 37, *caput*, da CF/1988) e aos arts. 10 e 11 da Lei n. 8.429/1992.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00542503-1**

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando Ribeiro da Silva Grassotti.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00462911-4 (SIG) E 5005641-89.2025.8.24.0024 (EPROC)**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Jandira Coelho de Ávila Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel

Data: 18/11/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2025.00060335-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 7/11/2025

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta conduta inadequada de professor atuante em escola situada em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felippe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00048650-5

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/11/2025

Partes: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta evasão ou infrequência escolar. Proximidade do término do ano letivo. Necessidade de novo APOIA em caso de persistência da situação para o ano seguinte. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felippe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2025.00058886-6

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/10/2025

Partes: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de criança residente em Schroeder. Ação judicial em andamento. Desnecessidade de continuidade do procedimento e atuação Ministerial por meio de

procedimento extrajudicial no momento. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00478168-4 (SIG) E 5003897-41.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Robson da Silveira Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 22/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00478408-1 (SIG) E 5003995-26.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Richard Jesus de Farias.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 22/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00487823-2 (SIG) E 5004053-29.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Namaiani Vargas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 161, II, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta da autora dos fatos.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00487823-2 (SIG) E 5004053-29.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antônio Machado Fortes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e

poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail imbituba02pj@mpsc.mp.br, telefone: (48) 3356-5102, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Ernani Cotrin, 731, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba - CEP 88780-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 161, II, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta da autora dos fatos.

Membro do Ministério Pùblico: Symone Leite

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00506240-5 (SIG) E 5005269-25.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo da Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Pùblico: Symone Leite

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00506391-5 (SIG) E 5005276-17.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maurício Evandro da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Pùblico: Symone Leite

Data: 4/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00506512-4 (SIG) E 5005306-52.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Fernando Nunes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Pùblico: Symone Leite

Data: 4/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00506695-6 (SIG) E 5005440-79.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleiton Alcindo de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 4/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00511468-7 (SIG) E 5005449-41.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Vítor Machado da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 5/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00511556-4 (SIG) E 5005521-28.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Higor Souza de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 3/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00511563-1 (SIG) E 5005468-47.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliana Carina Ferreira Nobre.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 31, *caput*, da Lei de Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 7/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00516549-8 (SIG) E 5005582-83.2025.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Endrio Gross Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 5/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00516648-6 (SIG) E 5005593-15.2025.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Márcio Henrique Gonzaga Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 5/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00516904-0 (SIG) E 5005722-20.2025.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Luiz de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 42, III, da Lei de Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 5/11/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004481-6

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Indaial.

Objeto: apurar eventuais atos de improbidade administrativa e/ou dano ao erário decorrentes de ilegalidades: a) no processo administrativo que resultou na rescisão unilateral do contrato para fornecimento de merenda escolar firmado entre o Município de Indaial e a empresa Aromas Alimentação Profissional Ltda.; e b) na contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Miservi Administradora de Serviços Ltda. para o mesmo serviço, em especial a caracterização da situação emergencial.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00272292-5 (SIG) E 5005643-52.2022.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeferson Rian da Silva Arruda.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 14/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00395913-6 (SIG) E 5009373-66.2025.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Osmareci Manoel Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, por meio do correio eletrônico itapema03pj@mpsc.mp.br, indicando nome, CPF e número dos autos, manifestando sua intenção.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 18/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002654-0

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Partes: Cícera Valéria Pereira Silva, CMDCA de Imbuia e Município de Imbuia.

Conclusão: procedimento instaurado para apurar conduta inadequada da Conselheira Tutelar Cícera Valéria Pereira Silva, do Município de Imbuia. Registro em mídia audiovisual de criança que seria submetida a acolhimento institucional e encaminhamento do arquivo a pretenso guardião. Recomendação expedida para que a municipalidade deflagrasse processo administrativo disciplinar, inclusive com o afastamento cautelar da Conselheira até a conclusão das investigações. Recomendação acatada. A Conselheira, entretanto, antes mesmo da deflagração do PAD pediu exonerar, o que retirou pressuposto de instauração da apuração administrativa. Situação, de todo modo, resolvida com o afastamento definitivo da Conselheira Tutelar do Órgão de Proteção. No mais, procedimento administrativo iniciado para acompanhar a recomposição integral do Conselho Tutelar de Imbuia mediante eleição suplementar. Objeto de apuração solucionado com intervenção ministerial. Arquivamento que é medida de rigor.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004907-7

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso e Município de Leoberto Leal.

Objeto: apurar eventuais pagamentos irregulares de diárias aos servidores do Município de Leoberto Leal, entre setembro/2024 e maio/2025.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00046069-2

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/11/2015

Partes: Alzanir Maria Fernandes e sujeito indeterminado.

Conclusão: Notícia de Fato. Comunicação de crime de maus-tratos. Instauração de inquérito policial pelo Órgão criminal. As medidas são consideradas adequadas à tutela do bem jurídico ambiental, não se verificando, por ora, necessidade de outra providência. Indeferimento é medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Caio Henrique Sanfelice Sena

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005012-9

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Kátia Regina Valentini.

Objeto: apurar a notícia de irregularidades sanitárias graves e persistentes no Hospital São Miguel, de Joaçaba, administrado pelo Instituto Maria Schmitt (IMAS), especialmente relacionadas a cirurgias operacionalizadas em regime de mutirão.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00041283-4**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:representante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO:Notícia de Fato autuada para apurar suposto nepotismo no Município de Pescaria Brava, envolvendo familiares da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Pescaria Brava, Rosilda Borges Rodrigues. Ausência de justa causa para prosseguimento do feito. Indeferimento do pedido de investigação.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 2/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003716-6

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Partes: Conselho Municipal de Saúde de Laguna e Município de Laguna.

Conclusão:Inquérito Civil instaurado para apurar o descumprimento da condicionalidade para o recebimento da complementação VAAT (Valor Aluno Ano Total) pelo Município de Laguna. Irregularidades sanadas. Arquivamento. Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004952-2

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Parte: Câmara Municipal de Laguna.

Objeto: apurar as condições de acessibilidade das instalações da Câmara Municipal de Laguna, localizada na Rua Roberto Pedro Prudêncio, no Bairro Esperança.

Membro do Ministério Pùblico: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008469-6

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: Instituto Ambiental de Navegantes (IAN) e Dinamic Servicelog Ltda.

Objeto: realizar o acompanhamento do cumprimento dos termos entabulados no Termo de Compromisso n. 087/2025, no bojo do Processo Administrativo 014/2025, referente aos fatos descritos no AIA - Auto de Infração Ambiental n. 0115, lavrado pelo IAN, em desfavor de Dinamic Servicelog Ltda., em razão de supressão de vegetação nativa sem autorização ambiental.

Membro do Ministério Pùblico: Sandra Faitlowicz Sachs

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCINSTÂNCIADO N. 5003856-08.2025.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Felipe Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Rodrigo Kurth Quadro

Data: 19/11/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004132-0

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/11/2025

Partes: Ministério Pùblico de Santa Catarina, Desmontec Mineração e Terraplanagem Ltda. e Município de Rio Negrinho/SC.

Objeto: apuração e eventual responsabilização civil pelo dano ambiental decorrente da extração irregular de saibro no Bairro Boa Vista, em Rio Negrinho/SC, pela empresa Desmontec Mineração e Terraplanagem Ltda. e pelo Município de Rio Negrinho/SC.

Membro do Ministério Pùblico: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00038012-5

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/11/2025

Partes: sigiloso e Prefeitura de Rancho Queimado.

Conclusão: não se verifica irregularidade na contratação por tempo determinado de candidato aprovado no processo seletivo, visto que esta é a natureza deste instituto, tampouco a ocorrência de preterição na convocação dos candidatos aprovados pelo concurso público, porquanto o Município de Rancho Queimado o está procedendo à convocação dos candidatos aprovados no certame, dentro do número de vagas ofertadas.

Membro do Ministério Pùblico: Lara Peplau

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053435-8

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/11/2025

Partes: sigiloso e Conselho Tutelar de Santo Amaro da Imperatriz.

Conclusão: em resumo, nada do repassado conduz à hipótese de um fato que possa desafiar o manejo de investigação e que possa desaguar na propositura de uma ação por improbidade administrativa ou de uma ação criminal, uma vez que não se encontram reunidos elementos para a comprovação da existência dos fatos narrados.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004354-6

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/11/2025

Partes: noticiante sigiloso e Consórcio Intermunicipal Quiriri.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Suposta irregularidade na contratação da empresa "Dalltor" pelo Consórcio Intermunicipal Quiriri. Irregularidade que diz respeito à contratação por meio do referido consórcio e não por cada município consorciado individualmente. Ausência de indícios de burla ao procedimento licitatório. Serviço efetivamente prestado pela contratada. Recomendação do Ministério Público acatada. Contrato encerrado sem prorrogação. Ausência de fundamentos para propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2025.00009108-6

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: municípios da Comarca de São Bento do Sul.

Objeto: acompanhar, fomentar e fiscalizar a implementação da política pública de educação e segurança viária no Município de São Bento do Sul, por meio da execução do projeto intersetorial "Educação no trânsito: mobilizar para preservar a vida!", visando à redução dos índices de letalidade e sinistralidade no trânsito local.

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00283646-8 (SIG) E 5002417-63.2024.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Roberto Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00504943-5 (SIG) E 5005100-68.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Meneguzzo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de São João Batista, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99191-4184; email: saojoaoabatista02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Otaviano Dadam, n. 160, térreo, sala 03, Condomínio Comercial Residencial Maria Domingos, Centro, São João Batista, CEP 88240-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00506525-7 (SIG) E 5004318-32.2025.8.24.0062 (EPROC)

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Janaína Regina Machado Martinho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de São João Batista, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99191-4184; email: saojoaoabatista02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Otaviano Dadam, n. 160, térreo, sala 03, Condomínio Comercial Residencial Maria Domingos, Centro, São João Batista, CEP 88240-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00093552-3 (SIG) E 5000484-18.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Claudimar de Medeiros Velho.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de São Joaquim - R. Domingos Martorano, 302 - Centro, 88600-000, São Joaquim - WhatsApp: (49) 99200-3274 - e-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 3/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004969-43.2025.8.24.0069 (EPROC) E 08.2025.00460513-3 (SIG)

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Júnior Ismael Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime previsto no art. 150, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 17/11/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004809-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/11/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Sombrio.

Objeto: apurar supostas irregularidades na contratação de K.C.B. pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sombrio, para o cargo de monitor, admitido, em tese, por meio de chamada pública prevista no Decreto Municipal n. 84, de 15 de maio de 2023.

Membro do Ministério Público: Marcelo de Tarso Zanellato

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003870-3

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/11/2025

Parte: Município de Sombrio.

Objeto: apurar a) suposta falta de disponibilização de ferramentas de trabalho; b) condução de veículos de transporte de passageiros por pessoas não habilitadas; e c) servidores Vera Suzana Ferraz e José de Alencar recebendo seus salários normalmente mesmo com faltas injustificadas.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00254659-0 (SIG) E 5002633-19.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeferson Cleiton Martinatti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Tijucas - R. Florianópolis, n. 130 - Centro, 88200-100, Tijucas - WhatsApp: (48) 99169-2962 - e-mail: tijucas01pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ariane Bulla Jaquier

Data: 15/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008019-0**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Valéria Cardoso, Paola Karine Nunes de Moraes Guedes e Josiane Tavarez de Camargo.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente

posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: instauração de procedimento administrativo para acompanhar a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 5001356-74.2023.8.24.0072.

Membro do Ministério Público: Lucas dos Santos Machado

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00231772-4 (SIG) E 5002393-68.2025.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Carlos Eduardo de Moraes Pinheiro e Izahir.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Tijucas - R. Florianópolis, n. 130 - Centro, 88200-100, Tijucas - WhatsApp: (48) 99169-2962 - e-mail: tijucas01pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Schmidt

Data: 1º/7/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000057-9

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Parte: Município de Tijucas.

Conclusão: Inquérito Civil. Infância e Juventude. Irregularidades nas Condições Estruturais de Unidade Escolar. Irregularidades sanadas. Inexistência de fundamento para ajuizamento de Ação Civil Pública ou celebração de Termo de Ajustamento de Condutas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lucas dos Santos Machado

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00389922-0 (SIG) E 5001376-14.2025.8.24.0519 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernanda Maria Moraes Deuner.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 10/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00525890-6 (SIG) E 5007120-46.2025.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Robson Cristiano da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 17/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00526393-1 (SIG) E 5007124-83.2025.8.24.0080 (EPROC)****COMARCA:** Xanxerê**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Leonardo Caovilla Pires.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 17/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002568-4**COMARCA:** Xanxerê**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Partes: Ângelo Ribeiro dos Santos, Município de Coronel Martins e Cooper Pedra Branca.

Conclusão: arquivamento do presente Inquérito Civil instaurado para apurar possível uso indevido de bens públicos cedidos à Cooper Pedra Branca, no Município de Coronel Martins. Verificou-se que a Municipalidade adotou as providências administrativas necessárias. Constatou-se, ainda, o resarcimento ao erário no valor de R\$ 72.710,04, relativo às despesas para a recomposição dos bens. Diante da plena regularização da situação e da ausência de fundamentos para a propositura de ação judicial, o arquivamento é medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004460-5**COMARCA:** Coronel Freitas**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça

Parte: André Carlos Grapiglia.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no funcionamento da granja de suínos de André Carlos Grapiglia (atividade potencialmente poluidora), em desacordo com o licenciamento ambiental obtido, no Município de Coronel Freitas.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00036324-8****COMARCA:** Correia Pinto**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: denunciante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: denúncia anônima. Contratação da servidora Julliany Ramos Moreira, assessora jurídica, filha do Vereador Elias Junior Moreira, ao cargo de Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores do Município de Ponte Alta. Ausência de parentesco com a autoridade nomeamente. Qualificação técnica ao cargo comprovada. Inexistência de nepotismo. Ausência de elementos probatórios suficientes para a continuidade das investigações e/ou adoção de outras medidas no âmbito desta Promotoria de Justiça. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 18/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003242-3

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/10/2025

Parte: Município de Garopaba.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar a suposta omissão do Município de Garopaba na manutenção da área de escoamento pluvial do Loteamento Cristo Redentor, no Bairro Ferraz, gerando situação de risco aos moradores da localidade. Após diligências, constatou-se que o Município de Garopaba, em conjunto com a Defesa Civil Municipal, adotaram providências necessárias para mitigar os problemas causados no escoamento pluvial, de modo que não demonstrada omissão do Poder Público. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Determinado o arquivamento.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

EXTRATO DE CONCLUSÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002664-0

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/10/2025

Parte: Incinebras Incineradora Brasileira de Resíduos Ltda.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar a suposta irregularidade na atuação da empresa Incinerabras Incineradora Brasileira de Resíduos Ltda., situada na Rodovia BR 101, km 253, esquina com a Rua Roberto dos Santos Nilzo, n. 55, Bairro Areias, Município de Paulo Lopes. Após diligências, constatou-se que a empresa investigada procedeu à regularização do empreendimento. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Determinado o arquivamento.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Simas Laus

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004707-9

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Comunidade Terapêutica Crer.

Objeto: apurar o cumprimento e a regularização das exigências formuladas pela gerência Regional de Saúde em relação à comunidade Terapêutica Crer, localizada no Município de Paulo Lopes.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054911-8

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Parte: Jucimar Carlesso.

Conclusão: indeferimento de Notícia de Fato. Os fatos narrados na notícia são objeto de ação judicial.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000806-34.2025.8.24.0032 (EPROC) E 08.2025.00162126-7 (SIG)**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: F. A. F.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ItaiopolisPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Alfredo Fernandes Luiz, 130, Fórum de Itaiópolis, Centro, Itaiópolis - CEP 89340-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de assédio sexual, sendo vítimas E. F. S. B. e E. F. S. B. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 22/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00001703-0**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Baltasar Rempalski.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (ItaiopolisPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Alfredo Fernandes Luiz, 130, Fórum de Itaiópolis, Centro, Itaiópolis-SC - CEP 89340-000, E-mail: ItaiopolisPJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da autoria delitiva do furto.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 5000806-34.2025.8.24.0032 (EPROC) E 08.2025.00162126-7 (SIG)**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Patrício Soares de Barros.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: considerando a ausência de laudo pericial que comprove a materialidade delitiva, os depoimentos não se mostram suficientes para subsidiar a persecução penal em desfavor do indiciado. Promove-se o arquivamento.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 22/10/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00068419-0 (SIG) E 5000423-05.2025.8.24.0049 (EPROC)**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: familiaresde Romildoda Silva.

Os familiares da pessoa identificada no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 11/8/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004235-0

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Parte: Julcimar Antônio Debiazi.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar dano ambiental decorrente do crime descrito no art. 48 da Lei n. 9.605/1998, cuja área não foi recuperada por Julcimar Antonio Debiazi. Celebração de termo de ajustamento de conduta para reparação integral do dano ambiental apurado no Auto de Infração Ambiental - AIA n. 36996-A, consistente em impedir ou dificultar a regeneração de 0,36 hectares de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente - APP, mediante a regularização da área junto ao órgão ambiental competente. Ausência de interesse para propositura de ação judicial. Arquivamento do inquérito civil, com fundamento no art. 48, inciso II, do Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Estevão Vieira Diniz Pinto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000403-8

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/10/2025

Partes: Ministério Público e Edinei Beltrami.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por Edinei Beltrami, vinculado à Secretaria de Saúde, pelo uso de veículo público (ambulância) para fazer o transporte de seus filhos. Irregularidade que não configura improbidade. Ausência de dolo. Noticiado que apresentou justificativas pela utilização do veículo oficial. Irrelevância do dano ao erário. Apuração que está sendo realizada em âmbito disciplinar. Transcurso de mais de dois anos desde a instauração da investigação. Promoção de arquivamento. Desnecessidade de outras providências.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003386-6

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/11/2025

Partes: Ministério Público, Município de Vítor Meireles e Cresol.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar a possível prática do ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, inciso II, da Lei n. 8.429/1992, pelo gestor público de Vítor Meireles. Cessão de duas salas da Casa da Cidadania à Cresol pelo período aproximado de três meses. A cooperativa é formada pela associação de indivíduos com interesses comuns, de modo que houve interesse público. Autorização de uso que prescinde de licitação e não se confunde com concessão. Recomendação expedida e que será apurada em procedimento próprio. Ausência de dolo. Promoção de arquivamento. Desnecessidade de outras providências.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002650-0**

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Souza (noticiante).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento parcial. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na contratação das empresas "Gás e Água do Sabino" e "Gás Confiança Timbó" administradas, em tese, pelo vereador Sabino Rodrigues, de propriedade de Dinhme Patrícia de Medeiros e Felipe Feliciano de Andrade, as quais promovem vendas ao Município de Timbó Grande, sem haver licitação e em desacordo com a Lei Orgânica do Município de Timbó Grande e no Regimento interno da Câmara de Vereadores de Timbó Grande, bem como apurar possível irregularidade na atuação do controlador interno do Município de Timbó Grande, Rodrigo Rodrigues, o qual estaria deixando de fiscalizar as compras efetuadas pelo Município a fim de favorecer seu irmão Sabino Rodrigues. Promoção de arquivamento. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial (art, 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ), porquanto ausentes os requisitos legais para a caracterização de ato ímparo ou de dano ao patrimônio público.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 31/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL 08.2022.00430650-7 (SIG) E 5003010-69.2022.8.24.0060 (EPROC)**

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Henrique Pacheco Miglioretto.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00114664-0 (SIG) E 5000554-44.2025.8.24.0060 (EPROC)**

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alberi de Jesus de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00576788-5 (SIG) E 5009671-43.2024.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roberto Freitas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thayse Göedert Pauli

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00087039-0 (SIG) E 5000256-19.2025.8.24.0071 (EPROC)

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vagner José Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thayse Göedert Pauli

Data: 16/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00185116-6 (SIG) E 5000998-79.2025.8.24.0512 (EPROC)

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme de Oliveira Sottel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thayse Göedert Pauli

Data: 9/6/2025

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 123/2025/MP

Resumo do Acordo de Cooperação n. 123/2025/MP (Processo n. 2025/036237) firmado entre o MPSC e a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - FACISC. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre o MPSC e a FACISC para o desenvolvimento conjunto de projetos, campanhas, capacitações e outras ações de interesse comum voltadas à prevenção, enfrentamento e erradicação da violência doméstica e familiar contra as mulheres, promovendo a conscientização social, a responsabilidade empresarial e o fortalecimento das redes locais de proteção às vítimas. **Cláusula Oitava/Da Vigência:** O presente convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura, **que se deu no dia 18-11-2025**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por interesse das partes, mediante celebração de aditivo.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

APOSTILAMENTO N. 001/2025 AO CONTRATO N. 020/2025/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2025 ao Contrato n. 020/2025/MP (Processo n. 2025/009560), que tem por objeto a contratação de solução integrada para automação e gerenciamento de comunicações do cartório virtual, abrangendo três plataformas: Plataforma Dialoga; Plataforma Whatsapp Business; Plataforma SerproBots. **Apostilamento:** O apostilamento tem por objeto o registro administrativo da adequação contratual deferida pelo despacho encaminhado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, constantes na p. 252. O registro refere-se à alteração do Responsável Técnico descrito no item 3, que trata das 'Informações Complementares', constante no Anexo, que trata da 'Identificação do Cliente', que passará a constar a seguinte redação:

RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME COMPLETO:	RODRIGO DE SOUZA ZEFERINO
TELEFONE:	(48) 3330-2499
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	rzeferino@mpsc.mp.br

Florianópolis, 15 de outubro de 2025.

ANDREY CUNHA AMORIM

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

APOSTILAMENTO N. 001/2025 AO CONTRATO N. 057/2018/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2025 ao Contrato n. 057/2018/MP (Processo n. 2018/010558), que tem por objeto a locação da sala comercial n. 11, com área privativa de 104,5m² e área total da edificação de 1510,95m² e 02 (duas) vagas de estacionamento exclusivas de uso do MPSC, localizadas na Rua Mirador, n. 489, Centro, Presidente Getúlio/SC, registradas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio vinculadas à matrícula n. 6.404, destinadas à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão de reajuste solicitado pelos locadores José Mauro Junglos e Felícia Beltrame Junglos, referente ao período compreendo entre 16-7-2024 e 15-7-2025, cujo percentual reajustado foi de 3,697940%, conforme índices que compuseram o IGP-M, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava, que trata 'Do Reajuste' do contrato. Assim, a mensalidade da locação que contemplava o valor de R\$ 2.518,90 (dois mil quinhentos e dezoito reais e noventa centavos) passou a atingir o valor de R\$ 2.612,05 (dois mil seiscentos e doze reais e cinco centavos).

Florianópolis, 11 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO N. 044/2025/MP

Resumo do Contrato n. 044/2025/MP (Processo Executivo n. 2025/031157), o qual vincula-se ao edital de Pregão Eletrônico n. 017/2025/MP, à Ata de Registro de Preços n. 022/2025/MP (Processo n. 2025/011082) e à Autorização de Despesa (ADA) n. 006/2025, que celebram este Órgão e Khronos Segurança Privada Ltda. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Contratação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em imóvel utilizado pelo MPSC na Região Planalto, conforme especificações e exigências constantes no Anexo III que trata do 'Objeto do Contrato'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.378,56 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para os serviços previstos da Cláusula Primeira, em que o valor mensal representa R\$ 364,88 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme o Anexo III do contrato e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, contados do dia 1º-12-2025 até o dia 30-11-2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2022.

Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/FERMP AO CONTRATO N. 018/2024/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 018/2024/FERMP (Processo n. 2024/020608), firmado entre este Órgão e VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. **Cláusulas: Primeira/Da Revisão:** Fica alterada a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço', do contrato original, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, que trata 'Da Revisão', do contrato original, passando o valor mensal de R\$ 14.248,50 (quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 11.398,80 (onze mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de 1º-11-2025 a 10-11-2025. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na cláusula segunda deste aditivo implica R\$ 3.799,60 (três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), com valor mensal de R\$ 11.398,80 (onze mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata "Do Objeto" do contrato original. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir do dia 1º-11-2025, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 7 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 033/2021/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 033/2021/MP (Processo n. 2021/018923), firmado entre este Órgão e Softplan Planejamento e Sistemas S/A. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21-9-2024 e 20-9-2025, cujo percentual reajustado foi de 2,896656% conforme os índices que compuseram o IGP-M. Assim, o valor unitário do Item 2 passou de R\$ 124.958,30 para R\$ 128.577,91; do Item 3.1 de R\$ 22.395,16 para R\$ 23.043,87; do Item 3.2 de R\$ 25.495,60 para R\$ 26.234,12; do Item 4.1 (ponto de função) de R\$ 1.844,13 para R\$ 1.897,55; Item 4.1 (hora técnica) de R\$ 239,74 para R\$ 246,68; do Item 4.2 (ponto de função) de R\$ 1.844,13 para R\$ 1.897,55, Item 4.2 (hora técnica) de R\$ 239,74 para R\$ 246,68. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original, para os itens 2 a 4, fica prorrogado de 15-11-2025 a 14-11-2026. **Terceira/Do Valor:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica em R\$ 4.064.761,12 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Serviço	Qtd.	Unidade de medida	Fator de Ajuste para PF	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
2	Serviço de Sustentação	-	-	-	128.577,91	128.577,91	1.542.934,92
3	Serviço de apoio técnico especializado	-	-	-	49.277,99	121.599,85	1.459.198,20
3.1	Complexidade Média (3 profissionais)	12	Mês	-	23.043,87	69.131,61	829.579,32
3.2	Complexidade Alta (2 profissionais)	12	Mês	-	26.234,12	52.468,24	629.618,88
4	Desenvolvimento e outras demandas - sob demanda	-	-	-	-	-	1.062.628,00
4.1	Cota Garantida (mensal)	-	-	-	-	-	683.118,00
	Ponto de Função (30 por mês)	30	Ponto de Função	1	1.897,55	56.926,50	683.118,00
	Hora Técnica	-	Hora	0,13	246,68	-	-
4.2	Banco de Ponto de Função (anual)	-	-	-	-	-	379.510,00
	Ponto de Função (200 por ano)	200	Ponto de Função	1	1.897,55	-	379.510,00
	Hora Técnica	-	Hora	0,13	246,68	-	-
TOTAL GERAL					307.104,26	307.104,26	4.064.761,12

Quarta/Da Alteração Do Prazo De Pagamento: Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: [...] § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com os recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil Agência: 3425-8, Conta Corrente: 9438-2, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado do CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. [...]

Quinta/Da eficácia e Da Publicação: Este aditivo terá vigência retroativa a 21-9-2025 para a Cláusula Primeira, e a partir da data de sua assinatura para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 12 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 036/2014/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 036/2014/MP (Processo n. 2014/009585), firmado entre este Órgão e os senhores Ironi Boniatti Basei e Neli Teresinha Reimann Basei. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Nona do contrato original fica prorrogado de **10-11-2025** a **9-3-2026**. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste aditivo implica R\$ 13.321,61 (treze mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), dos quais: R\$ 13.068,47 (treze mil sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) referem-se à locação, cujo o valor mensal é de R\$ 3.275,04 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), e R\$ 253,14 (duzentos e cinquenta e três reais e catorze centavos) referem-se à despesa estimada do IPTU, conforme detalhado na tabela abaixo:

ANO	LOCAÇÃO	IPTU	TOTAL
2025	R\$ 5.567,57	R\$ 99,30	R\$ 5.666,87
2026	R\$ 7.500,90	R\$ 153,84	R\$ 7.654,74
TOTAL	R\$ 13.068,47	R\$ 253,14	R\$ 13.321,61

§ 1º O valor da despesa com IPTU relativa ao exercício de 2026 (*pro rata*), foi estimado com base no valor do exercício de 2025, acrescido do percentual de 15% e será pago em quota única. § 2º Não haverá despesas com condomínio. **Terceira: Da Rescisão - Alteração:** Fica alterado o parágrafo único da Cláusula Décima Quinta, que trata 'Da Rescisão', do contrato original, para alterar o prazo mínimo da rescisão antecipada, conforme segue: [...] Parágrafo único. Além das situações previstas nos incisos desta cláusula, o LOCATÁRIO poderá, por seu interesse, promover a rescisão contratual antes do término de sua vigência, devendo comunicar formalmente aos LOCADORES, no mínimo, **com 30 (trinta) dias de antecedência**, ficando desobrigada de qualquer pagamento de multa." **Quarta/Da Alteração Do Prazo De Pagamento:** Fica alterado o § 2º da Cláusula Quarta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: [...] § 2º Os pagamentos devidos aos LOCADORES serão efetuados com os recursos do Ministério Público, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente do Banco do Brasil indicado pelos LOCADORES, titular Neli Teresinha Reimann Basei, Banco do Brasil, Agência 0776-5, Conta Corrente 16568-9, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** após o recebimento e aceite do **recibo** pelo representante credenciado do LOCATÁRIO, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. [...] **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 10-11-2025, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Cláusula Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 11 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2025/FERMP AO CONTRATO N. 006/2021/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2025/FERMP ao Contrato n. 006/2021/FERMP (Processo n. 2021/015776), firmado entre este Órgão e Teltec Solutions Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13-10-2023 e 12-10-2024, cujo percentual reajustado foi de 4,928433% conforme os índices que compuseram o IGP-M. Assim, o valor unitário do item 8, Lote 1, que contemplava o valor de R\$ 305,24 (trezentos e cinco reais e vinte quatro centavos) passou para R\$ 320,28 (trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos). **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original, para o item 8 do Lote 1, fica prorrogado de **11-11-2025** a **10-11-2026**, ficando a execução e a consequente remuneração dos serviços previstos para o ano subsequente condicionada à prévia disponibilização dos respectivos recursos orçamentários. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica R\$ 807.105,60 (oitocentos e sete mil cento e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 67.258,80 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) o valor mensal e R\$ 320,28 (trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos) o valor unitário correspondente ao item 8 do Lote 1. **Quarta/Da Alteração Do Prazo De Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: [...] § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com os recursos do FERMP, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pelo CONTRATADO, Banco do Brasil, Agência 3077-5, Conta Corrente 7555-8, no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado do CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. [...] **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 13-10-2024 para a Cláusula Primeira, e a partir da data de sua assinatura para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2025/MP AO CONTRATO N. 028/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2025/MP ao Contrato n. 028/2022/MP (Processo n. 2022/006496), firmado entre este Órgão e ORSEGUPS - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do Contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22-9-2024 e 21-9-2025, cujo percentual reajustado foi de 2,889832% conforme os índices que compuseram o IGP-M. Assim, o contrato, que contemplava o valor mensal de R\$790,82 (setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos passou a atingir o valor de R\$813,68 (oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos). **Segunda/Da Alteração da Cláusula Quinta - Do Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com os recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta Corrente 6010-0, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado do CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Terceira/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de **22-9-2025** para a cláusula primeira, e a partir da sua assinatura para as demais, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 11 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 004/2025/MP AO CONTRATO N. 002/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 004/2025/MP ao Contrato n. 002/2024/MP (Processo n. 2023/006889), firmado entre este Órgão e ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Cláusulas: Primeira/ Da Alteração da Cláusula Quinta - Do Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco Itaú, Agência 2941, Conta Corrente 00167-5, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Do Acréscimo:** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, que trata 'Do Objeto' e Terceira, que trata 'Do Preço', do contrato original, bem como o Anexo I do Objeto do Contrato, para acrescer 1,219552% do valor mensal inicial atualizado, que resulta em R\$ 24.162,96 (vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), passando o valor mensal do contrato de R\$ 2.179.672,19 (dois milhões, cento e setenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) para R\$ 2.203.835,15 (dois milhões, duzentos e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) relativos a: I. 1 (um) Posto de Repcionista, 8h, ISS 5,0% - Criciúma; II- 1 (um) Posto de Servente, 4h, ISS 2,5% - Balneário Camboriú; III - 1 (um) Posto de Servente, 4h, ISS 3,0% - Penha; IV - 1 (um) Posto de Servente, 6h, ISS 3,0% - Joaçaba; V - 1 (um) Posto de Servente, 4h, ISS 2,0% - Itajaí; VI - 1 (um) Posto de Copeira, 6h, ISS 3,0% - Joaçaba; VII - 1 (um) Posto de Copeira, 4h, ISS 5,0% - Rio do Oeste. **Terceira/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da assinatura, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 12 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 109/2025/MP

Resumo do Termo de Cooperação Técnica n. 109/2025/MP (Processo n. 2025/033245) firmado entre o MPSC e a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - FACISC. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cooperação técnica para implementação do Protocolo "Não é Não" em casas noturnas e boates, em espetáculos musicais realizados em locais fechados e em shows, com venda de bebida alcoólica, mediante a definição de estratégias para a implementação de ações conjuntas. **Cláusula Oitava/Da Vigência, Alteração ou Rescisão:** O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, **que se deu em 18-11-2025**, com vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado pelos partícipes de comum acordo, mediante Termo Aditivo, ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo consenso, podendo ainda ser denunciado unilateralmente, mediante notificação prévia aos demais

signatários, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, ou imediatamente por infração à cláusula ou condição aqui estabelecida.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA